

Lei n.: 00028/48

REDUZ VERBA ORCAMENTARIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzida de cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal - 8-89-3 - combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.105 de 15/08/1948

Ver Lei 631/1964